

+

ATO DO GESTOR
Resolução N.º 133/2018

Institui carga horária complementar, por prazo determinado, a empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 46 e seguintes do Plano de Empregos e Salários do CONIMS, instituído pela Resolução 074/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de carga horária complementar, devido ao considerável aumento de volume de trabalho no Setor de Licitações/Contratos;

Resolve:

Art. 1º. Instituir carga horária complementar de mais 20(vinte) horas semanais às empregadas públicas aprovadas na Seleção Pública do CONIMS e admitidas através das Resoluções nº 092 de 05 de junho de 2017 e nº 040 de 12 de abril de 2018, respectivamente:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Horas Complementares
CATIA REGINA GIROTTI	5.910. (...)	847.973.(...)	AUX. ADMINISTRATIVO II	20 horas
FRANCIELLE APARECIDA POLLIPPO	9.038(...)	046.948(...)	AUX. ADMINISTRATIVO II	20 horas

Art. 2º. A jornada complementar pode ser extinta a qualquer tempo, sem necessidade e terá efeitos pelo prazo máximo de 2 (dois) anos

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Pato Branco/PR, 14 de setembro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente